



Freguesia  
**BUCELAS**  
Capital do Arinto

Aprovado por

Maioria

Unanimidade

23.12.2024

**Mapa de pessoal**

**2025**

## INTRODUÇÃO

Compete às Juntas de Freguesia gerir os Recursos Humanos da Freguesia nos termos da alínea e) do art.º 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Bucelas traduz o número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da Autarquia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou a executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho das Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014 de 20 junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os Órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução".

Este documento reflete as necessidades, para o ano de 2025, de recursos humanos necessários ao funcionamento da Junta de Freguesia no âmbito das suas atribuições e competências, contempladas na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que descentralizou para as freguesias um conjunto de novas competências.

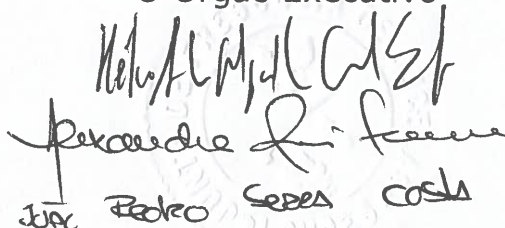
As alterações que se propõem visam a contratação de dois Assistentes Operacionais e um Assistente Técnico.

Assim para o ano de 2025, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Bucelas, compreende um total de 25 postos de trabalho.

Os encargos com os lugares a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano de 2025.

Bucelas, aos 27 de novembro de 2024

O Órgão Executivo



Pedro Sousa Costa



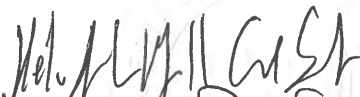
Carreiras/Categorias	Atividades	Habilitacional	Area de Formação	CITTI	CTFP	CTTRC	Entrada Quadro
<b>Técnico Superior</b>	Coordena todo o funcionamento da Biblioteca	Licenciatura	Biblioteca e Documentação	1	0	0	0
	Execução da Contabilidade Autárquica						
<b>Assistente Técnico</b>	Gestão Recursos Humanos						
	Recenseamento Eleitoral						
	Expediente, Publicidade e Ocupação de Via Pública – Tesouraria; Expediente e Arquivo	12º Ano	Administrativa	2	1	0	1
	Atendimento utentes da Freguesia						
	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Encarregado	0	1	0	0
	Abertura/aterro de sepulturas						
	Depósito e levantamento dos restos mortais	Escolaridade obrigatória	Coveiro	1	0	0	0
	Varredura e Limpeza de Ruas						
	Limpeza de Sarjetas e Extripação de envas	Escolaridade obrigatória	Cantoneiros de Limpeza	9	3	0	1
	Manutenção e Conservação dos Jardins e Espaços Verdes	Escolaridade obrigatória	Jardineiro	2	0	0	0
<b>Assistente Operacional</b>	Gestão Mercado e Feiras	Escolaridade obrigatória	Serviços Auxiliares	0	1	0	0
	Manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos coletivos, vias de comunicação da área da Freguesia em estreita colaboração com as Coletividades e outras entidades	Escolaridade obrigatória	Const. Civil - Serralheiro	1	0	0	0
	Conduz máquinas pesadas e ligeiras de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana, trator limpa berras ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	Conductor de Máquinas Pesadas/Ligeiras e Veículos Especiais	0	0	0	1
<b>Totais</b>				<b>16</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

## MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Aprovado pelo Órgão Executivo na 81ª Reunião Ordinária em 27 de novembro de 2024

Presidente:



Secretário:



Tesoureiro:



Aprovado pelo Órgão Deliberativo na Sessão de      de dezembro de 2024

Presidente:



1º Secretário:



2º Secretário:



